

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ 2025-2028

DECRETO Nº 7213/2025

ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6257/2023, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO que no Cadastro Único, o objetivo é atender as famílias de baixa renda, cuja a renda *per capita* não ultrapasse o valor de R\$759,00 (setecentos e cinquenta e nove) reais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as questões da Secretaria Municipal de Assistência Social no Departamento do Cadastro Único;

DECRETA

- Art. 1º Revoga-se o Inciso VIII do Art. 5º do Decreto nº 6257/2023.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.